



## **Relatório de Auditoria 008/2022**

### **Ação PAINT 2022: Item 21 – Reserva Técnica**

FOZ DO IGUAÇU  
/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**  
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE  
AUDITORIA  
nº 008/2022**

**Unidades Examinadas: Pró  
Reitoria de Graduação -  
PROGRAD**

**Unidades Subsidiárias:** Todas as  
unidades demandantes dos  
processos analisados na amostra

**Período de realização:**  
12/09/2022 a 07/11/2022

**Restrições à execução dos  
trabalhos:** Não houve restrição.

**Qual foi o trabalho realizado?**  
Avaliar o processo seletivo de  
vagas ociosas Unila 2022, para o  
Curso de Medicina, regulamentado  
pelo EDITAL PROGRAD nº.  
031/2022, DE 20 DE ABRIL DE  
2022 .

## **POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?**

Trata-se o presente expediente da apresentação dos resultados preliminares do trabalho de auditoria realizado conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço n. 24/2022/AUDIN/UNILA e em atendimento ao inciso II do Art. 74 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno, do qual esta Auditoria Interna – AUDIN é parte integrante: “comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal”.

A referida Ordem de Serviço consiste na avaliação da governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas do curso de graduação de Medicina em 2022.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

A presente auditoria foi realizada com foco na conformidade dos documentos relacionados. Observou-se fragilidade no planejamento dos atos administrativos, corroboradas pelos inúmeros editais retificadores e pela ausência de clareza no fluxo do processo. Tal situação culminou na impossibilidade de aferição do resultado final da seleção por parte desta Audin, sendo necessário requerer, junto à Prograd, a relação dos candidatos efetivamente selecionados ao final do processo. Desta forma, reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce de qualquer seleção de discentes para os cursos da graduação da Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

## 1. AMOSTRA

Conforme Ordem de Serviço 24/2022/AUDIN/UNILA, a análise foi baseada na verificação do processo seletivo de vagas ociosas Unila 2022 para o Curso de Medicina, regulamentado pelo Edital PROGRAD 031/2022, de 20 de abril de 2022: processo 23422.008271/2022-04.

## 2. INFORMAÇÃO

Trata-se de auditoria no processo de seleção de vagas ociosas 23422.008271/2022-04, com foco no curso de medicina. Iniciou-se este trabalho após emissão da referida Ordem de Serviço, no intento de analisar os controles utilizados no processo de seleção de vagas ociosas.

Já com os trabalhos em andamento, esta Audin recebeu o Ofício n. 129/2022/ILACVN, cujo conteúdo versava sobre tema similar ao da Ordem de Serviço em andamento, a saber:

*OFÍCIO Nº 129/2022/ILACVN, Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2022. Prezada Chefe da AUDIN, Com os melhores cumprimentos, vimos mui respeitosamente por meio desta solicitar auditoria interna no tocante à ocupação de vagas ociosas e remanescentes referentes ao curso de Medicina, vinculado a este Instituto, assim como processo seletivo de estudantes brasileiros (SISU) e não-brasileiros (Processo Seletivo Internacional), em especial às reservas destinadas a cotistas. No decorrer dos anos, desde a implementação do curso supracitado em meados de 2014, são relatadas insinuações contumazes sobre ingressos supostamente irregulares, contudo sem qualquer circunstância conhecida e provada. Nos últimos semestres, entretanto, alusões a supostas fraudes têm se intensificado por meio de membros internos e externos à Comunidade Acadêmica da Universidade, ladeando sobre: 1. Aproveitamento de diploma; 2. Cotas; 3. Processos seletivos de brasileiros associados às contas; 4. Processos seletivos internacionais; 5. Reopções de cursos; e 6. Transferências de estudantes com matrículas ativas em outras instituições de ensino superior. Soma-se a esse cenário (que pode conduzir a uma grande fragilidade institucional) a insistência de órgãos superior pela manutenção de processos de ocupação de vagas ociosas e remanescentes, apesar das rogativas do Curso e desta Direção para que não sejam ofertadas. Os impactos dessa gestão já são notórios: 1. turmas com quantitativos de estudantes superiores ao que as salas de aulas do Campus Jardim Universitário comportam; 2. ocorrências de quebras de pré-requisitos como medida de saneamento; 3. quadro de corpo docente diminuindo vertiginosamente, sobrecarregando o quantitativo que permanece; 4. docentes sofrendo de transtornos psicológicos devido à pressão e descomedimento de créditos por semestre, resultando em pedidos de dispensa de encargos e exonerações de cargos, sistematicamente; e 5. impossibilidade do sistema de saúde (hospitais, UPAs, UBS etc.) em absorver nossos estudantes em atividade previstas no PPC. Posto isto, solicita-se vossa manifestação para diligência pormenorizada dos pontos supracitados e outros correlatos, nos colocando a disposição para quaisquer informações que possam ser apreciadas visando a manutenção da integridade institucional, mesmo diante de repertórios de acusações extenuantes e infundados que visam unicamente a sua desestabilização. Desde já, agradecemos pela atenção. (grifo nosso)*

Analisando as informações contidas no Ofício, observou-se que, embora tratar-se de mesmo objeto – processo seletivo de vagas ociosas Unila 2022 – o escopo era divergente, vez que o documento continha pedido de investigação acerca de situações envolvendo supostas irregularidades e ilegalidades no processo de seleção; e a Ordem de Serviço emanada trata da análise da conformidade processual.

Cumpra esclarecer ainda que a Auditoria Interna é unidade de controle administrativo, voltada a oferecer suporte à Alta Gestão, por meio de relatórios e ações que visem agregar valor à Instituição, carecendo de competências para o atendimento do pedido, por extrapolar a alçada desta unidade.

No que concerne à competência da AUDIN/UNILA, foi realizado trabalho no teor do processo 23422.008271/2022-04, com foco na conformidade e nos controles internos adotados para o preenchimento de vagas ociosas do curso de graduação de Medicina em 2022, conforme previsto na Ordem de Serviço emanada pela Chefia Imediata.

### **3. RESULTADOS DA ANÁLISE**

#### **3.1. CONSTATAÇÃO 01: Deficiência no planejamento do processo de seleção de vagas ociosas da Unila/2022**

Analisaram-se, no processo 23422.008271/2022-04, os documentos que regulamentaram a seleção para preenchimento de vagas ociosas em curso de graduação pela UNILA no ano de 2022, tais quais:

- Edital 31/2022/PROGRAD, no qual estão as diretrizes para o processo de seleção;
- Editais indicando os resultados da seleção e resultados de recursos.

Observou-se que, além dos editais supracitados, há quantia considerável de Editais retificadores. A saber:

<b>PÁGINA</b>	<b>EDITAIS RETIFICADORES</b>
182	Edital PROGRAD nº 45/2022, de 11 de maio de 2022: Retifica o Edital 043/2022.
184	Edital PROGRAD nº 51/2022, de 12 de maio de 2022: Retifica o Edital 043/2022.
233	Edital PROGRAD nº 58/2022, de 16 de maio de 2022: Retifica o Edital 054/2022.
245	Edital PROGRAD nº 67/2022, de 18 de maio de 2022: Retifica o Edital 054/2022 e o Edital 058/2022 (que já retificava o 54/2022).
259	Edital PROGRAD nº 71/2022, de 20 de maio de 2022: Retifica os Anexos II e III do Edital 054/2022.
285	Edital PROGRAD nº 97/2022, de 07 de junho de 2022: Retifica os Anexos I e III do Edital 092/2022.
310	Edital PROGRAD nº 102/2022, de 15 de junho de 2022: Retifica os Anexos V, VI e VII do Edital 098/2022.
352	Edital PROGRAD nº 135/2022, de 05 de agosto de 2022: Retifica os Anexos II, III, IV, e V do Edital 108/2022.

Os editais retificadores referem-se ao mesmo processo seletivo, e por isso, esta Audin solicitou à PROGRAD esclarecimentos sobre tal situação, cuja manifestação segue:

*Ofício 198/2022/PROGRAD: Em atenção à solicitação de Auditoria n.º: 2022024-02/AUDIN/UNILA, o Departamento de Seleção de Alunos e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UNILA, vêm, pelo presente esclarecer o que segue. Em relação ao número elevado de retificações dos editais dos processos seletivos a PROGRAD esclarece que o problema central residiu no pouco efetivo de servidores da unidade que coordena e executa os processos seletivos no âmbito da graduação, a saber; o Departamento de Seleção de Alunos (DESA). Tendo em vista o acima exposto, é importante destacar que a PROGRAD se antecipou aos problemas e vinha, há tempos, solicitando à PROGEPE reforço na equipe do Departamento de Seleção, dado que a unidade contava com apenas 2 servidores. Ressalta-se ainda que durante muito tempo o setor contou com a lotação de apenas um servidor (gestor), sendo lotado nos últimos anos, mais um servidor para auxiliar a gestão do Departamento. Ocorre que o Departamento à época do desenvolvimento do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2022, teve pedido de exoneração do servidor L. Q. R., o qual foi devidamente desligado da UNILA a pedido. Simultaneamente, o gestor do Departamento teve problemas de saúde (atestados posteriormente por perícia médica realizada pela unidade de atenção à saúde do servidor da UNILA) e necessitou ficar afastado das atividades laborais durante 3 (três) semanas, o que afetou o correto andamento do processo seletivo, bem como de todos os trabalhos de atendimento e elaboração de documentos de competência da unidade. Com o setor totalmente descoberto, a gestão desta Pró-Reitoria precisou auxiliar nas demandas do DESA (tendo, inclusive, que parar demandas importantes inerentes à gestão da PROGRAD, e então priorizar as demandas de seleção em detrimento das outras atividades da macrounidade), solicitando ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, o devido auxílio nas demandas referentes ao processo seletivo em tela, e principalmente em relação às publicações, para que o cronograma do certame que foi divulgado, fosse cumprido. Por se tratar de demanda extremamente complexa, e tendo em vista que a seleção de estudantes não é trabalho de competência do DEACA, foram realizadas publicações que não estavam de acordo com as regras editalícias e legislação vigente, como por exemplo, o indeferimento de candidatos sem a expressa justificativa de indeferimento (princípio da motivação dos atos administrativos). Assim, as retificações se mostraram necessárias, para que as publicações realizadas pela PROGRAD/UNILA ficassem em estrita consonância com as regras dispostas no edital de abertura do processo seletivo (regra geral do processo de seleção), e, conseqüentemente, para que o princípio constitucional da legalidade fosse atendido de maneira integral.(...) Grifo nosso*

Na resposta, a área apresenta, entre outros pontos, a insuficiência de servidores na unidade responsável pela seleção de alunos, como o principal motivo de reiteradas retificações. A Prograd informa que já enviou pedidos à Progepe, a fim de conseguir reforço na equipe e suprir a necessidade de mais servidores na unidade.

Os autos careciam de clareza nas informações relevantes, tais como: quantas vagas não foram preenchidas, quantos candidatos desistiram e, por fim, quais candidatos venceram a seleção.

Ao término da análise do processo, esta Audin não conseguiu aferir, somente pelos documentos constantes nos autos, quem foram os candidatos selecionados em definitivo. Isso significa que o processo careceu de instrução mais clara e organizada, vez que não conseguiu cumprir seu papel social de oferecer transparência no desenrolar da tramitação. No intuito de esclarecer qual o resultado final da seleção, esta Audin encaminhou uma nova Solicitação de Auditoria para a área auditada, resultando no rol contendo os nomes dos vencedores.

As informações essenciais devem estar cronologicamente acessíveis para qualquer cidadão que tenha interesse na prestação de contas públicas. Reforça-se que o planejamento é a fundação para todo ato administrativo e é instrumento para prevenir riscos e fraudes.

Nesse sentido, cumpre a esta Audin alertar que, em cenários cuja escassez de servidores implique risco aos procedimentos e fluxos, a área gestora deve manter um planejamento minucioso das etapas, identificando riscos e elaborando planos de respostas aos riscos encontrados, mitigando, ao máximo, possíveis danos na execução do trabalho. O mapeamento de processos é outra ferramenta fundamental, que oferece, ao gestor, subsídios para o dimensionamento adequado da unidade, permitindo a observação clara das faltas e sobras acerca de pessoal e fluxos internos.

Reforça-se ainda que, dada a importância e complexidade de um processo de seleção para preenchimento de vagas, assim como a repercussão dos resultados, no âmbito da Unila, deve-se insistir na reestruturação da área competente por gerir tais atividades, a fim de garantir a segregação de funções, diminuir os riscos de possíveis erros ou desvios no decorrer do processo e zelar pelas boas práticas e eficiência dos atos administrativos.

Isso é a essência da aplicação da Governança no âmbito institucional, uma obrigação social e legal da gestão pública.

### **3.1.1 Recomendação:**

Nos termos apresentados, considerando o cenário apresentado, recomenda-se à Prograd:

a) Proceder o mapeamento de riscos e de processos da unidade, bem como a elaboração do plano de resposta ao risco, a fim de garantir as ferramentas necessárias para mitigar, ao máximo, possíveis erros no processo de seleção de vagas ociosas. O mapeamento de processos, em específico, tende a auxiliar as unidades administrativas na identificação de possíveis realocações de força laboral, dentro da própria unidade, pois auxilia na visão do macrofuncionamento das atividades.

b) Reavaliar os fluxos envolvidos na elaboração do processo de seleção, considerando a necessidade de manter-se a transparência e clareza do decorrer do trâmite;

Esta é a análise.